



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 572/2020

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Portaria nº 494/2020, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 110/2020, 386/2020 e 494/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 2088
De 02/09/2020
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br